Declaração de Prestador de Serviço Essencial através de Plataforma Digital

Eu,	
Nome con	npleto:
CPF:	
RG:	
Endereço	residencial:
Telefone:	
digital(is) o art. 3º, ir	avés do presente DECLARAR que atuo como entregador autônomo através de plataforma(s) e de acordo com o art. 3º, §1º, inciso XXII do Decreto nº 10.282 de 20 de Março de 2020 e comniciso III, alínea "b" do Decreto Estadual nº 35.784 de 03 de Maio de 2020 e que a minha atividade rada um serviço essencial, abaixo transcritos: "Decreto nº 10.282 de 20 de Março de 2020
	Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento
	dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.
	§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
	XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;"
	"Decreto Estadual nº 35.784 de 03 de Maio de 2020
	Art. 3° Para os municípios que integram a Região da liha do Maranhão (São Luis, Sao José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), em face do cumprimento da decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da liha de São Luis, nos autos da Ação Civil Páblica n° 0813507-41.2020.8.10.0001, ficam estabelecidas as seguintes regras que vigorarão ate 14 de maio de 2020:
	III – somente serão permitidas as seguintes atividades:
	b) serviços de entrega (delivery) e retirada no estabelecimento mantidos por restaurantes, lanchonetes e congêneres; "
estabeleci	da atividade desenvolvida necessito realizar o deslocamento entre a minha residência, os mentos comerciais (restaurantes, lanchonetes, mercados e similares) e o endereço dos clientes, a proibição de trânsito pode causar interrupção das atividades que desenvolvo, considerada
	veracidade desta declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.
	São Luís(MA) de de 2020
Assinatura	D: